



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº 007/2015.

DATA: 01/06/2015.

**REQ. JONAS AGUIAR DA CRUZ, MÁRCIO JOSÉ RUSSO GUEDES e
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO - COMISSÃO PERMANENTE
DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E ORÇAMENTO.**

ASSUNTO: REQUER À MESA DIRETORA, NA FORMA REGIMENTAL,
QUE SEJA OFICIADO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE
JAPERI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER -, INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROGRAMA
ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC EM PARCERIA COM O
GOVERNO FEDERAL (EM EXECUÇÃO) QUANTO NÚCLEOS, COMO
FUNCIONA O PROGRAMA, RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, CARGA
HORÁRIA, VENCIMENTOS E LOCAL ONDE DESENVOLVEM SUAS
ATIVIDADES GERIDAS PELO O SR FRANCISCO NACÉLIO DA SILVA,
SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER NO EXERCÍCIO DE
2014 E 2015 NO PRAZO PRESCRITO NA CARTA MAIOR DESTA
MUNICIPALIDADE A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

Requerente: Lido 09 de Junho de 2015

Apurado em 11 de Junho de 2015
Ofício nº: 048/2015

Proc. 3. 879/2015 → 12/06/2015.



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 01 / 06 / 2015
Nº 007 LIVº 08 FLº 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E
ORÇAMENTO.

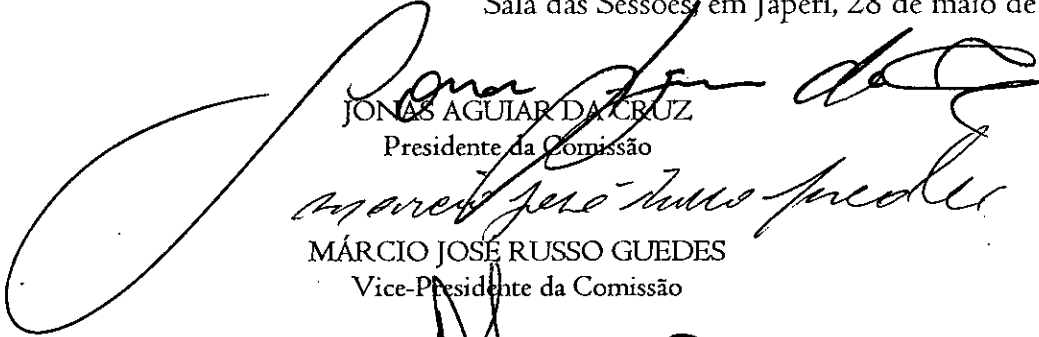
REQUERIMENTO Nº _____/2015.

Os Vereadores que subscrevem a este, com amparo no art. 212 VIII do Regimento Interno deste parlamento, REQUER à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmº Sr. Prefeito de Japeri, através da Secretaria Municipal de ESPORTE, TURISMO E LAZER -, informações referente AO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC em Parceria com o Governo Federal (EM EXECUÇÃO) QUANTO NÚCLEOS, COMO FUNCIONA O PROGRAMA, RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E LOCAL ONDE DESENVOLVEM SUAS ATIVIDADES gerido pelo o Sr FRANCISCO NACÉLIO DA SILVA, Secretário de Turismo, Esporte e Lazer no exercício de 2014 e 2015 no prazo prescrito na Carta Maior desta municipalidade a contar do recebimento deste:

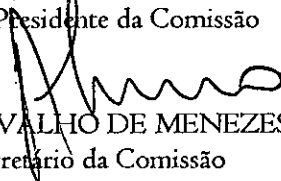
Justificativa

O mesmo se faz necessário com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 - aos princípios da Administração Pública, com base na Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar 101/00.

Sala das Sessões em Japeri, 28 de maio de 2015.


JONAS AGUIAR DA CRUZ
Presidente da Comissão


MÁRCIO JOSÉ RUSSO GUEDES
Vice-Presidente da Comissão


ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
Secretário da Comissão

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 9 / 16 / 2015

C. M. JAPERI
DISCUSSÃO ÚNICA

DATA: ____ / ____ / ____